



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

De acordo com as resoluções RDC nº 50/2002 e RDC nº 189/2003 (disponíveis no sítio www.anvisa.gov.br/e-legis), a documentação básica a ser entregue é:

1 – PROJETO ARQUITETÔNICO – Representação gráfica de acordo com NBR 6492 – Normas de representação de projetos de arquitetura, e com a RDC 50/2002.

1.1 – Plantas, cortes e fachadas, com escala no mínimo 1:100, com todos os ambientes com nomenclatura, áreas, dimensões, (medidas lineares, áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes) locação dos equipamentos não portáteis e de infra-estrutura e quando, na tabela de ambientes, estiver especificado ADE (vide capítulo 1 item 6.2) detalhar em cortes, elevação e detalhes, sempre com indicação clara dos respectivos ambientes.

1.2 - Em se tratando de reforma e/ou ampliação e/ou conclusão, as plantas devem conter legenda (a demolir, a construir e existente).

1.3 - Locação da(s) edificação (ões) e seus acessos de pedestres e veículos

1.4 - Planta de cobertura

1.5 - Planta de situação

1.6 - Quadro de áreas (área terreno, área construída e área por pavimento).

1.7 - Carimbo com identificação de:

Autor do projeto e nº do CREA

Fone/fax ou e-mail para contato

Nome do proprietário

Nome do responsável técnico do EAS – Estabelecimento de Assistência à Saúde

Nome e endereço completo da obra

Tipo de construção (reforma/ampliação)

Área total – de acréscimo e existente quando necessário

Escalas adequadas

Data

1.8 – Cópia da ART da autoria do projeto (quitada)

2 – RELATÓRIO TÉCNICO DESCRITIVO – Tem o objetivo de esclarecer e complementar o projeto gráfico, e deve conter:

2.1 - Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas pelo mesmo, onde se incluem, necessariamente, considerações sobre os fluxos internos e externos:

2.2 - Resumo da proposta assistencial, contendo listagem das atividades que irão ocorrer no interior do EAS (a partir da listagem de atividades da RDC 50);

2.3 - Quadro de número de leitos discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo.

2.4 - Especificação básica de materiais e equipamentos de infra-estrutura (poderá estar indicado nas plantas de arquitetura) e quando solicitado, dos equipamentos.

2.5 - Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável e energia elétrica, coleta e destinação de esgoto e resíduos sólidos, proteção contra incêndio e contra águas pluviais;

2.6 – No caso de instalações radiativas, obedecer a norma da CNEN NE 6.02.

O interessado deve entregar uma cópia da documentação solicitada, para análise na Vigilância Sanitária, no distrito correspondente ao endereço do estabelecimento.

Após a finalização da análise, se deferido, encaminhar a segunda via da documentação (cópia), para que uma via seja anexada no processo de licença sanitária, e a outra devolvida ao requerente devidamente carimbada e assinada pelo arquiteto da VISA.

O projeto que não estiver conforme o solicitado acima não será avaliado por esta Coordenadoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL